



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 337, DE 7 DE MARÇO DE 2006

Acrescenta inciso IX aos arts. 90 e 91 da Resolução de nº CM-156, de 12 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, instituindo a Comissão de Participação Popular.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Edson Sousa, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º O art. 90 da Resolução de nº CM-156/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar acrescido de um inciso IX, com a seguinte redação:

IX - Comissão de Participação Popular;

Art. 2º O art. 91 da Resolução de nº CM-156/1998 passa a vigorar acrescido de um inciso IX, com a seguinte redação:

IX - da Comissão de Participação Popular:

a) receber e dar andamento a pareceres, propostas e sugestões legislativas apresentadas por pessoas jurídicas de direito privado, sem finalidade lucrativa, inclusive entidades de classe, excetuadas as organizações internacionais, os partidos políticos, os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta;

b) realizar, com a concordância prévia da Mesa Diretora, consulta pública sobre assunto de relevante interesse;

c) receber sugestão popular visando a aprimorar os trabalhos parlamentares;

d) receber e dar encaminhamento às solicitações dos participantes de reuniões especiais comunitárias;

e) propor políticas públicas de incentivo à cidadania;

f) receber e dar andamento às sugestões e críticas recebidas no Centro de Atendimento ao Cidadão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 7 de março de 2006.

Vereador Edson Sousa
Presidente da Câmara

Vereador José Milton de Oliveira
1º Secretário

Projeto de Resolução Nº CM-001/2006 - Autoria: Mesa Diretora.